



Que dispõe sobre a suspensão das férias, e Férias Premiais dos Funcionários que optaram por Seropédica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso I, Alínea "B" do ART. 132 da Lei Orgânica Vigente.

D E C R E T O

ART. 1º - Fica suspensa as Férias, e Férias Premiais dos Funcionários que optaram pelo Município de Seropédica.

ART. 2º - As Férias ficarão suspensas até a instalação do Município por tempo indeterminado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

~~ARIVAL BARBOSA DE SOUZA~~
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

ED. DE

JORNAL:

PÁGINA:

Preço